



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 214, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE CENTRO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

***CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 021/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO**, inscrito no CPF sob nº. 962.200.532-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Motorista de passageiro escolar.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / JULIANO ARAUJO DA SILVACNPJ/MF sob o nº 47.400.398/0001-17, CONTRATADO.

DECRETO Nº. 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de Campos de Júlio, para um período de dez anos (2015/2025), Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Estadual de Educação - Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população Camposjuliense.**CONSIDERANDO** que a concretização do PME, não se encerra com a elaboração, mas que é necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica.**CONSIDERANDO** que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.**RESOLVE:****Art. 1º** Reformular a composição da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.**Art. 2º** Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:**ODILA NELCI KRAMPE DONAT****MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO****ROMEU PEREIRA FÉLIX****ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA****Art. 3º** Compete à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT;

I - Proporcionar apoio técnico à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME no sentido de contribuir para que a comissão possa

desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

II - Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação

III - Repassar as informações sistematizadas à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME.

Art. 4º No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

III – Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias;

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 214, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 021/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear o senhor **JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO**, inscrito no CPF sob nº. 962.200.532-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022.**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Motorista de passageiro escolar.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021